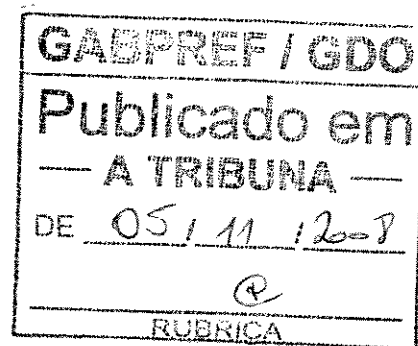




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



**LEI Nº 7.594**

**Denomina logradouro público  
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Sebastião Pedro dos Anjos** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.864,75 e N= 7.753.655,80) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.889,17 e N= 7.753.700,13), no bairro Cruzamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6220922/08  
/stn